



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 1542, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS NO COJUNTO HABITACIONAL DOM BOSCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos previstos no Plano Plurianual de 2010/2013 a adquirir materiais para construção de fossas no Conjunto Habitacional Dom Bosco até o valor de R\$ 124.327,20 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 19 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Agente Administrativo
Código - 10812